L E I N.º 4985/2023
=DE 25 DE JULHO DE 2023=

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO II DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4942/2022 QUE "DESAFETA ÁREAS PÚBLICAS INSTITUCIONAIS MUNICIPAIS, SITUADAS NOS LOTEAMENTOS QUE ESPECIFICAM":::::::::

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 039/2023, de autoria do Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Inciso II do Artigo 1º da Lei Municipal nº 4942 de 20 de dezembro de 2022 que *"DESAFETA ÁREAS PÚBLICAS INSTITUCIONAIS MUNICIPAIS, SITUADAS NOS LOTEAMENTOS QUE ESPECIFICAM",* passa a vigorar a seguinte redação:

"Art.1º. Fica o Poder Executivo do Município autorizado a desafetar, os bens imóveis abaixo especificados, antes destinado à "Area Institucional", que passam a ser desafetados para fins de alienação.

I – [...]

II- Matrícula: 27.788 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis – Estado de São Paulo.
Descrição: "*Um imóvel urbano, situado nesta cidade, comarca e única circunscrição imobiliária de Jardinópolis, do Estado de São Paulo, resultante da fusão do lote 01 e 02-A, Quadra C, do Loteamento Parque Industrial Adib Rassi, representado por um terreno, denominado Lote 01, Quadra C, do Loteamento Parque Industrial Adib Rassi, medindo 61,00 metros de frente, face oposta com 91,00 metros, confrontando com a rua Brasil Alto Furquini, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede em linha quebrada 61,50 metros, vira a direita e segue com 30,50 metros, confrontando até esta parte com o Lote 02 da Quadra C, vira a esquerda e segue com 31,50, confrontando com o Lote 03 da Quadra C, da mesma forma pelo lado esquerdo, respeitando o arco de curvatura de 14,14 metros, mede 75,00 metros e respeitando novamente o arco de curvatura de 14,14 metros, onde confronta com a rua Jorge Saquy, perfazendo uma área superficial de 7.389,41 metros quadrados."*

III- [...]

IV- [...]

V- [...]

VI- [...]

VII- [...]

VIII- [...]

IX- [...] ”

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 25 de julho de 2023.

PAULO JOSE BRIGLIADORI:06257997801
Assinado de forma digital por PAULO JOSE BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2023.07.25 13:32:52 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 25 DE JULHO DE 2023.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2023.07.25 13:50:45 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro de Imóveis e Anexos

Comarca de Jardinópolis - SP - CNS: 11.981-8

Marcelo Moreira Marcolino - Oficial

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 27.788 FICHA N.º 01

Um imóvel urbano, situado nesta cidade, Comarca e Única Circunscrição Imobiliária de Jardinópolis, do Estado de São Paulo, resultante da fusão do lote 01 e 02-A, Quadra C, do Loteamento Parque Industrial Adib Rassi, representado por um terreno, denominado **Lote 01, Quadra C, do Loteamento Parque Industrial Adib Rassi**, medindo 61,00 metros de frente, face oposta com 91,00 metros, confrontando com a rua Brasil Alto Furquini, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede em linha quebrada 61,50 metros vira a direita e segue com 30,50 metros, confrontando até esta parte com o Lote 02 da Quadra C, vira a esquerda e segue com 31,50, confrontando com o Lote 03 da Quadra C, da mesma forma pelo lado esquerdo, respeitando o arco de curvatura de 14,14 metros, mede 75,00 metros, e respeitando novamente o arco de curvatura de 14,14 metros, onde confronta com a rua Jorge Saquy, **perfazendo uma área superficial de 7.389,41 metros quadrados**.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Dr. Mario Lins, nº 150, inscrita no CNPJ/MF 44.229.821/0001-70.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula 9.281 de 10 de abril de 2000, e Matrícula 27.787 de 24 de maio de 2023, Livro 02, deste CRI.

SELO DIGITAL: 1198183E1000000006929623D

Jardinópolis (SP), ao 24 de maio de 2023.

Fabiana Pereira dos Santos - Oficiala Substituta.

CERTIFICO que esta documentação é cópia autêntica da(s) ficha(s) a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, paragrafo 1° da Lei 6.015/73, em cumprimento à Lei 7.433/85, regulamentada pelo Decreto 93.240/86. CERTIFICO MAIS que conforme se constata da presente , o imóvel objeto da matrícula aqui reproduzida não se encontra atualmente gravado com hipotecas ou outros direitos reais de garantia, bem como não consta registro algum de citação em ações reais ou pessoais reipersecutórias.

EVENTUAIS CUSTAS E EMOLUMENTOS CONSTAM DO RECIBO
Protocolo nº 71345 - Valor da certidão: 40,91
Emitida às 17:16:02 - Relação nº 097/2023
VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS
Para efeitos exclusivamente Notariais
(Item 15, 'c', cap. XIV das Normas de Serviço)
SELO: 1198183E10000000069299237

JARDINÓPOLIS, 24 DE MAIO DE 2023

FABIANA PEREIRA DOS SANTOS - OFICIAL SUBSTITUTA

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Jardinópolis - SP

11981-8 - AA 105998

11981-8-102001-107000-0123

FSC MISTO Papel FSC® C108334

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

EM BRANCO

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'